



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº.1862/96, DE 09 DE JANEIRO DE 1996.

REAJUSTA A UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM, EM 4,25% (QUATRO VÍRGULA VINTE E CINCO POR CENTO), PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS TIRBUTOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Artigo 3º. E Parágrafo Único da Lei Municipal nº.445/90, de 02 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO a variação da Unidade Fiscal de Referência – UFIR, de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento) ocorrida no último trimestre do ano de 1995,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica ATUALIZADA em 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento) a Unidade de Padrão Fiscal do Município – UPFM, a partir de 10 de janeiro de 1996, passando seu valor unitário a R\$ 1,30 (HUM REAL E TRINTA CENTAVOS), para os fins tributários a que refere o Artigo 2º. da Lei Municipal nº.445/90, de 02 de outubro de 1990.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 1996

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARODOSO ALVES
Secretário Municipal de Administração